



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATA DE REUNIÃO Nº 3 / 2026 - CEM/CTF (11.02.15)

Nº do Protocolo: 23111.011784/2026-37

Teresina-PI, 18 de Março de 2026

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2026, DO COLEGIADO DE CURSO DO ENSINO MÉDIO, REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte e seis, do Colegiado do Ensino Médio do Colégio Técnico de Floriano, de forma remota, pelo Google Meet, sob a presidência da Coordenadora de Ensino Médio, Maria Pereira da Silva Xavier. Estiveram presentes os/as docentes: Artur Francisco de Sousa, Antônia Mary Pereira da Silva, Francisco Aristides de Oliveira Santos Filho, Marluce Pereira Damasceno Lima, Juarez Rodrigues Martins, Maria Elenice Costa Lima Lacerda, Nívea Gomes Nascimento de Oliveira, Ricardo de Castro Ribeiro Santos, Karen Christie Gomes Sales e Danielle do Rêgo Monteiro Rocha. E o TAE Marcos Vivian da Rocha Tolentino. O professor, José Ribamar Lopes Batista Júnior justificou a ausência. **EXPEDIENTE:** Após a acolhida dos presentes a Coordenação esclareceu que a reunião foi chamada em caráter extraordinário, em função da pauta: A situação de quatro alunos reprovados no ano de 2025, no primeiro ano e que solicitaram permanecer no Colégio. A Coordenação pontuou que a permanência no Colégio, sendo reprovado no primeiro ano, é um direito garantido ao estudante pela nova ODP, a Resolução 859 de julho de 2025, no entanto, o Colégio não trabalha com o Regime de Progressão Parcial e o SIGAA, não permite a matrícula discente em disciplinas que o mesmo já tenha sido aprovado, ou seja esses alunos seriam matriculados apenas em uma disciplina, no caso, matemática. Após esses esclarecimentos a Coordenação franqueou a palavra para que os presentes pudessem se manifestar sobre o assunto. O primeiro a se manifestar foi o professor Ricardo Santos, ele informou que não tem disponibilidade para aulas dar aulas aos sábados, caso a deliberação seja a criação de uma turma extra para esses alunos. O professor Juarez Martins manifestou-se em relação a impossibilidade do estudante cursar a disciplina Matemática I em concomitância com Matemática II, considerando que os conteúdos da primeira são pré-requisitos para a segunda. A professora Elenice Lacerda, argumenta que se os alunos permanecerem na escola com matrícula em apenas uma disciplina, estes ficarão com um tempo muito ocioso, o que pode prejudicar a relação de vínculo e sentimento de pertencimento do aluno à escola, e que isso pode levar até à evasão. Logo após, o professor Ricardo sugeriu que esses alunos sejam autorizados a cursar (como ouvintes) as demais disciplinas da série em que estão matriculados. A professora Antônia Mary lembra que a decisão a ser tomada pode abrir precedentes para outras situações semelhantes que possam surgir. A professora Marluce Lima coloca que, caso sejam definidas outras disciplinas para que os alunos acompanhem como ouvintes, que haja regularidade na frequência e atividades desenvolvidas durante as respectivas aulas, para que isto não implique em prejuízo ao planejamento do professor e também que os alunos possam ter maior rendimento. O professor Ricardo Santos afirma que a reprovação dos alunos, de fato, se deu em função do baixíssimo rendimento destes que representam uma pequena porcentagem em comparação com o quantitativo de alunos das duas turmas de primeiro ano de 2025, e reitera que não tinha intenção de causar nenhum transtorno quando consolidou as notas com essas reprovações. Em seguida, a professora Elenice Lacerda pontuou a favor da progressão ou de uma revisão da situação em que os discentes estão atualmente, para que não fiquem

cursando apenas uma disciplina, pelos motivos já exposto em fala anterior. Em seguida, a professora Marluce pontua que para uma decisão deliberativa do Colegiado, deve ser considerado que o professor da disciplina argumentou, e que se o próprio professor entende que os discentes não desenvolveram as habilidades necessárias para a progressão, uma deliberação contrária poderia prejudicar os próprios alunos nas disciplinas seguintes, em virtude da falta de conhecimentos teóricos e práticos para o seu avanço. Em tom de concordância, o professor Juarez Martins reitera que os alunos em discussão não têm as condições necessárias para cursar Matemática II. Diante das manifestações, a professora Maria Xavier propôs o seguinte encaminhamento, a convocação dos pais ou responsáveis desses alunos para uma reunião de esclarecimento sobre a situação deles e apresentação da seguinte proposta: os alunos serão matriculados na disciplina da matemática, mas, obrigatoriamente, terão que cursar as outras disciplinas, mesmo sem a matrícula regular. Os pais que concordarem assinariam um termo de compromisso juntamente com o filho. A proposta foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todas e todos e declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria Pereira da Silva Xavier, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pela Presidência e pelos(as) demais presentes.

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 11:00)

ANTONIA MARY PEREIRA DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 3626244

(Assinado digitalmente em 23/03/2026 09:19)

ARTUR FRANCISCO DE SOUSA
PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO - SUBSTITUTO
Matrícula: 1029186

(Assinado digitalmente em 19/03/2026 12:32)

DANIELLE DO REGO MONTEIRO
ROCHA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2081129

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 11:10)

FRANCISCO ARISTIDES DE OLIVEIRA
SANTOS FILHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2086362

(Assinado digitalmente em 22/03/2026 21:35)

JUAREZ RODRIGUES MARTINS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 3373788

(Assinado digitalmente em 20/03/2026 12:54)

KAREN CHRISTIE GOMES SALES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1234579

(Assinado digitalmente em 23/03/2026 08:38)

MARCOS VIVIAN DA ROCHA
TOLENTINO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1231285

(Assinado digitalmente em 22/03/2026 21:24)

MARIA ELENICE COSTA LIMA
LACERDA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1248109

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 11:08)

MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 2269333

(Assinado digitalmente em 19/03/2026 20:24)

MARLUCE PEREIRA DAMASCENO LIMA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2949811

(Assinado digitalmente em 19/03/2026 14:04)

NIVEA GOMES NASCIMENTO DE
OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1635292

(Assinado digitalmente em 19/03/2026 10:50)

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2516120

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **61401b7935**